TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo (itens diversos) para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Suprir o estoque do Almoxarifado com os itens atualmente insuficientes, por motivos diversos, a fim de atender à demanda oriunda dos Cartórios e Fórum Eleitoral, Depósito de Urnas e Secretaria deste Tribunal, para o exercício de 2022, conforme informações a seguir:

- O item 1 (café), constou em lista de materiais licitados recentemente, mas o fornecedor solicitou cancelamento da Ata de Registro de Preços, já existindo parecer favorável à sua pretensão, conforme se observa no processo SEI nº 0002588-45.2021.6.27.8000.

- A aquisição dos itens 2 e 3 (copos descartáveis, tipos ecológicos, biodegradáveis), se justifica em razão da Portaria nº 1391/2021 (SEI 6641-69.2021.6.27.8000), que determina o desuso ou diminuição drástica de uso de copos descartáveis de plástico.

O Art. 5º da mencionada Portaria, determina que:

... Na substituição dos copos descartáveis de plástico poderão ser utilizados canecas, copos, garrafas ou qualquer outro recipiente. *Parágrafo único*. Os copos descartáveis de plástico para a finalidade do art. 3º deverão ser substituídos por **copos descartáveis de papel ou de outro material biodegradável**, em novas aquisições, sempre que possível.

- Os vasilhames plásticos de 20 litros para água mineral servirão para repor unidades que foram descartadas por situações que inviabilizaram o uso, tanto na Secretaria do Tribunal como no depósito de urnas eletrônicas de São Luís e cartórios eleitorais da capital e do interior. Pretende-se também disponibilizar no Almoxarifado uma quantidade maior de garrafões, para otimizar o fornecimento de água mineral na Secretaria do Tribunal.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2025 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A relação dos materiais contempla café em pó, copos descartáveis biodegradáveis e vasilhames plásticos de 20 litros para água mineral. São materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, podendo a contratação ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração.

Os requisitos de sustentabilidade, quanto aos objetos em si, estão atrelados aos processos de fabricação, com o uso, sempre que possível, de materiais recicláveis, e obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material. Procuramos, sempre que possível, fazer constar nas especificações detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada objeto, quase sempre direcionando para produtos com materiais recicláveis. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados na tabela abaixo estão os itens que pretendemos adquirir nesta contratação. São materiais de consumo comuns, usados em maioria por todas as unidades da Justiça Eleitoral. A planilha com memória de cálculo das quantidades segue em arquivo anexo.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant.
1	**Café em pó**, sabor tradicional ou premium, com predominância de café arábica, puro, torrado e moído, homogêneo, empacotado a vácuo, embalagem com dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC Nº. 277, de 22/09/2005 – ANVISA, e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido. Com a proposta de preços deverá o fornecedor apresentar certificado **vigente** de qualidade do produto, tipo selo da ABIC **ou** comprovação de qualidade através de laudos vigentes, emitidos por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo apresentar resultado de análise sensorial igual ou maior do que 4,5 pontos. Informações de lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem individual. Em pacotes de 500g (quinhentos gramas), acondicionados em caixas totalmente vedadas com no máximo 20 unidades. Validade não inferior a 12 meses, a partir do recebimento definitivo pelo TRE.	Pacote (500g)	3820
2	**Copo descartável** para água (capacidade de 180 a 200ml), em material biodegradável, atóxico, tipo papel ou tipo amido	Cento	2100

	de milho (ácido poliático), em sacos plásticos com 100 unidades cada um. Fabricados em conformidade com a NBR 14865/2012 da ABNT, em sacos plásticos com 100 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Deverão ser entregues em caixas com 50 centos.		
3	**Copo descartável** para água (capacidade 50 a 80ml), em material biodegradável, atóxico, tipo papel ou tipo amido de milho (ácido poliático), em sacos plásticos com 100 unidades cada um. Fabricados em conformidade com a NBR 14865/2012 da ABNT, em sacos plásticos com 100 unidades, com selo de segurança do INMETRO. Deverão ser entregues em caixas com 50 centos.	Cento	730
4	**Vasilhames plásticos**, com capacidade de 20 litros, para água mineral, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, transparentes e resistentes a impactos, novos, para primeiro uso. Os vasilhames devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma "Data de Fabricação" e "Prazo de Validade" expressos segundo a escrita usual: mês/ano; e o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado, conforme Portaria DNPM nº 128 de 25/03/2011 e normas vigentes da ANVISA.	Unid.	270

As quantidades de garrafões foram calculadas com base nas justificativas constantes na tabela abaixo. Esclarecemos, no entanto, que o quantitativo informado é para registro de preços e oportunamente, no momento da contratação, serão analisadas com critérios as necessidades, dependendo das demandas no período e disponibilidade orçamentária.

LOCAL	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
Almoxarifado do TRE/MA	120	Atualmente temos 65 garrafões disponíveis no Almoxarifado, o que vem prejudicando a logística de fornecimento de água no prédio do TRE, sendo preciso entregas semanais, e em caso de atraso de um ou dois dias, o abastecimento fica prejudicado. Pretendemos que os fornecimentos sejam em maiores quantidades, de 150 a 200 unidades.
Fórum Eleitoral de São Luís	50	Atualmente há 30 garrafões disponíveis no Fórum Eleitoral, e a logística de fornecimento está prejudicada, sendo preciso entregas semanais, e em caso de atraso de um ou dois dias, o abastecimento fica prejudicado. Pretendemos que os fornecimentos sejam em maiores quantidades, de 60 a 100 unidades.
Depósito de Urnas de São Luís	50	Atualmente há 30 garrafões disponíveis no Depósito de Urnas Eletrônicas de São Luís, e a logística de fornecimento está prejudicada, sendo preciso entregas semanais, e em caso de atraso de um ou dois dias, o abastecimento fica prejudicado. Pretendemos que os fornecimentos sejam em maiores quantidades, de 60 a 100 unidades.
Cartórios eleitorais do Interior	50	Quantidade estimada para complementar os garrafões das zonas eleitorais do interior, visto regularmente haver essa demanda para o Almoxarifado, por casos de extravios.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá será por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site www.bancodeprecos.com.br, e em preços de sites de vendas pela internet, conforme arquivo anexo (Planilha auxiliar – estimativa da despesa).

Para obtenção do preço estimado foi utilizado como método a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos das fontes acima descritas. Ressaltamos que não houve grande variação entre os valores apresentados.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. Total	Preço unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Café em pó	Kg	3820	12,16	46.451,20
2	Copo descartável para água	Cento	2100	5,87	12.327,00
3	Copo descartável para café	Cento	730	4,23	3.087,90
4	Garrafão/vasilhame /p água mineral	Unid.	270	24,32	6.566,40
				Valor Total Estimado: R$	**68.432,50**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 3 e 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, razão pela qual pretendemos que a aquisição seja pelo sistema de registro de preços. O pedido inicial será calculado na base aproximada de 1/3 da quantidade total ou conforme a necessidade no momento. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, indicamos que esta contratação deverá ser feita por itens. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada produto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim as possibilidades de concorrência.

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição do estoque de materiais de consumo, indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, para atendimento das demandas das Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, no exercício de 2022.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. As despesas estão previstas nas propostas orçamentárias da Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovadas para o exercício financeiro 2022.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO BJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º, I e II do Decreto 7892/2013.

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelos contratados.

DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS
Técnico Judiciário, mat. 3099987

Documento assinado eletronicamente por **DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS**, **Técnico Judiciário**, em 29/11/2021, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1523499** e o código CRC **28634E05**.

0010320-77.2021.6.27.8000	1523499v2